



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



OFÍCIO Nº 136/2021

Manhumirim – MG, 20 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mario Sidney Nolasco Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG

ASSUNTO: Encaminha sanção de lei

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, o MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, por seu representante legal, Sr. Sérgio Borel Corrêa, Prefeito Municipal, VEM informar que as proposições de lei nº Municipal 1.817/2021 e 1.818/2021; foram sancionadas sob a Lei Municipal nº 1.813/2021 e 1.814/2021, de 17 de setembro de 2021, pelo presente, encaminha as leis em anexo.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM



ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI N.º 1.813/2021
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recomposição das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova a seguinte

Lei:

Art. 1º - A recomposição de perdas citada nesta Lei será no montante de **4,52%** (**quatro por cento e cinquenta e dois décimos**), para os cargos de Contador/Tesoureiro Geral; Diretor de Secretaria; Assistente de Processo Legislativo I; Assessor de Comunicação Institucional, Divulgação Parlamentar e Cerimonial; Auxiliar de Serviços Gerais; Chefe de Divisão de Controladoria; Assessor Parlamentar; Assessor Jurídico; Assistente de Processo Legislativo II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 17 de setembro de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

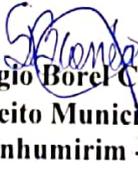


ANEXO I

**ANEXO I
DOS CARGOS, VENCIMENTOS E SÍMBOLOS IDENTIFICADORES**

ÓRGÃO	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	SÍMB.	Nº. VAGAS
ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	CONTADOR GERAL	R\$ 5.284,23	CTG	01
ASSESSORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.334,97	AJ	01
	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.414,41	AP	02
SECRETARIA GERAL	DIRETOR DE SECRETARIA	R\$ 3.748,33	DS	01
1. DIV. SECRETARIA LEGISLATIVA	ASSISTENTE DE PROCESSO LEGISLATIVO I	R\$ 2.912,58	APL-I	01
	ASSISTENTE DE PROCESSO LEGISLATIVO II	R\$ 2.414,41	APL-II	03
2. DIV. PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	ASSESSOR DE COM. INSTITUCIONAL, DIV. PARLAMENTAR E CERIMONIAL	R\$ 3.226,25	ACC	01
DIV. SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.193,92	ASG	02
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA	R\$ 3.748,33	CT	01

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 17 de setembro de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG



LEI Nº 1.814/2021
de 17 de setembro de 2021

“Institui a Campanha Setembro Verde, dedicada à inclusão social da pessoa com deficiência.”.

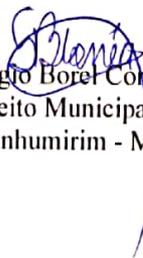
O Prefeito Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Setembro Verde, a ser celebrado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto a relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em celebração ao Setembro Verde, o poder público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 17 de setembro de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG